



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



INTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2017

Contrato nº 362-2017.
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.717.798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. **SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador de CPF nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 - SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 - centro - CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, aqui denominado Contratante, e a empresa **CONTRATADA: RIBEIRO IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 13.793.760/0001-45, Estabelecida na Avenida Januário Alves, s/n - Centro - CEP: 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, neste ato representada pela SR. **VIRGÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador de RG: 03.151.446-45-SSP - BA, CPF nº 489.264.005-06, residente e domiciliado na Avenida São Gabriel, 356 - Centro - Presidente Dutra - Bahia, CEP: 44.930.000, aqui denominada Contratado, com base na licitação Pregão Presencial nº. 006-2017, originado do Processo Administrativo nº. 031-2017, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e Decretos Municipais nº. 315 e 316/2017, de 04 de janeiro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra no valor de **R\$ 2.906.213,50 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de Materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Infra - Estrutura do município de Presidente Dutra-Ba, no período de Março a dezembro de 2017, conforme abaixo;

Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:08.08 - Secretaria de Infra-Estrutura

Unidade: 0202/0203/0204/0205/0206/0207/0208/0209/0210

Projeto/Atividade: 2002/2004/2007/2012/2072/20/2022/2024/2069/2030/2059/20/62/20/64/20/82/2037 e 2038.

Elemento: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: (x) Recurso Próprio () Convênio () Vinculados () Outros:

Cláusula Terceira - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total do presente Contrato é de **R\$ 2.906.213,50 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme produtos relacionados no anexo I.

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;

§ 2º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes, em até 30 (trinta dias), da apresentação, em depósito bancário e/ou através de cheque nominativo em nome da contratada;

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA - A Contratada dará à Contratante total garantia de qualidade dos produtos ofertados conforme anexo I, pelo prazo de (prazo de garantia de fábrica). A garantia compreende a reposição do veículo conforme caso.

Cláusula Quinta - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO - O fornecimento do produto objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações das Secretarias deste Município e deverão ser entregues as Notas Fiscais, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas, em nome do solicitante.

Cláusula Sexta - DO PRAZO - O presente Contrato terá validade de até o dia 31 de Dezembro de 2017, e será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Avenida São Gabriel, 226 - Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Parágrafo Único - O prazo de entrega do produto, após a solicitação das Secretarias, será de no máximo 05 (cinco) dias.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada se compromete a entregar o produto ora contratado, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura deste Município, e ocorrerá mediante a apresentação de Requisição assinada por quem de direito, na Sede do Município de Presidente Dutra (BA), durante o período de validade do presente Contrato.

Cláusula Oitava - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO - O regime de execução do presente Contrato é até sua total conclusão, observando o prazo final em 31 de Dezembro de 2017, conforme constante na Cláusula Quinta acima.

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pelo Contratante todos os procedimentos do Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Nonª - DAS PENALIDADES - Ocorrendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Contrato, a Contratada estará sujeita a multas, conforme o "caput" e §§ do Artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidentes sobre o valor em atraso, conforme abaixo:

§ 1º - Até 05 (cinco) dias de atraso, multa de 2% (dois por cento);

§ 2º - A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento);

§ 3º - A partir do 11º (décimo primeiro) dia será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município rescindir o presente Contrato, sujeitando-se o Contratado ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

§ 4º - A inexecução parcial ou total deste Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Presidente Dutra (BA);

§ 5º - O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contrato, eventualmente existentes;

§ 6º - O valor das multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Primeira - COBRANÇA JUDICIAL - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de Processo de execução, constituindo-se este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvadas a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima Segunda - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Presidente Dutra (BA), 13 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
Sílvio Mario Alves Almeida
Contratante

RIBEIRO IARRIGAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Virgílio Ribeiro dos Santos
Empresa Contratada

Testemunhas

1) _____ 2) _____

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Presidente Dutra, 16 de Janeiro de 2015.

Senhor Prefeito,

Na busca de atender a demanda da Secretaria de Infra – Estrutura e Diretoria de Obras no período de março a dezembro de , vimos solicitar a V. Exa. autorização para que a Comissão de Licitações inicie certame licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de matérias de construção, conforme descrição da planilha de especificação, em anexo.

O valor está orçado em aproximadamente 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais)

ANTÔNIO PIRES LOPES
Diretoria de Obras



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO - I

Constitui o Termo de Referência do presente Edital o produto a baixo relacionado:

Pregão Presencial nº. 00-2017 - Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-Ba, no período de março a Dezembro de .

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	P.UNIT	V.TOTAL
1	AREIA GROSSA	M3	300		
2	AREIA FINA	M3	500		
3	BLOCO 8 FUROS	UN	25000		
4	BRITA 5/8	M3	170		
			TOTAL ANEXO - I		

Lote II

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	P.UNIT	V.TOTAL
1	AÇO CA 50 - 4.2 MM	kg	700		
2	AÇO CA 50 - 6.3MM	kg	800		
3	AÇO CA 50 - 8.0MM	kg	1800		
4	AÇO CA 50 - 10 MM	kg	2700		
5	ARAME RECOZIDO	kg	1200		
6	CAIXA SIFORNADA DE PVC 100 X 50MM	UN	1200		
7	COLA PVC PEQUENA 75G.	UN	90		
8	CURVA PARA ESGOTO CURTA DE 100MM	UN	200		
9	CURVA PARA ESGOTO CURTA DE 150MM	UN	180		
10	DISJUNTOR 20	UN	180		
11	DOBRADIÇA CART C/3	UN	180		
12	ELETRODUTO DE 1/2	M	180		
13	ELETRODUTO DE 25MM	M	900		
14	FERROLHO	UN	180		
15	FIO 2,5MM	MT	4500		
16	FLANGE 25MM	UN	90		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



17	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	UN	250		
18	JOELHO DE PVC SOLDAVEL DE 20MM	UN	800		
19	JOELHO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2100		
20	JOELHO PVC BRANCO 100MM	UN	800		
21	JOELHO PVC BRANCO 40MM	UN	800		
22	JOELHO PVC BRANCO 50MM	UN	800		
23	LAVATORIO DE LOUÇA S/COLUNA MEDIO	UN	150		
24	PISO CERAMICO	M2	3500		
25	PREGO 1 1/2X 13 - 15X18	KG	120		
26	PREGO 2 1/2X 10 - 18X27	KG	140		
27	PREGO 3 X 9 -	KG	170		
28	REDUÇÃO DE 25 X 20MM	UN	700		
29	REGISTRO DE PRESSÃO PVC DE 1/2"	UN	250		
30	TANQUE EM MARMORE SINTÉTICO DUPLO	UN	50		
31	TORN.PLAST.PARA LAVATÓRIO 1/2"	UN	550		
32	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	M	700		
33	TUBO PVC BRANCO 100MM	M	800		
34	TUBO PVC BRANCO 40MM	M	750		
35	TUBO SOLDAVEL DE 32MM	M	750		
			TOTAL ANEXO - II		

Lote - III

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	P.UNIT	V.TOTAL
1	CHUVEIRO PLASTICO C/ REGISTRO	UN	90		
2	ARGAMASSA AC1	PC	190		
3	BOCAL COM RABICHO	UN	750		
4	BROXA	UN	230		
5	CHUVEIRO PLASTICO	UN	190		
6	COMBOGO 25 X 25	UN	250		
7	CONDUITE DE 20MM	M	750		
8	CONECTOR P/ HASTE	UN	750		
9	CURVA PARA ESGOTO DE 40MM	UN	230		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



10	CURVA PARA ESGOTO DE 50MM	UN	250		
11	CURVA SOLDAVEL DE 20MM	UN	250		
12	CURVA SOLDAVEL DE 32MM	UN	150		
13	FECHADURA INTERNA	UN	150		
14	FITA ADESIVA	RL	180		
15	FITA ISOLNATE 18X10	UN	180		
16	HASTE PARA ATERRAMENTO 1.20M	UN	100		
17	JOLEHO SOLDAVEL 32MM	UN	200		
18	LIQUIDO BRILHO 3.6L	GL	30		
19	MADERITE DE 10MM	FLS	190		
20	MASSA PVA 18L	LT	180		
21	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UN	190		
22	REJUNTE	KG	400		
23	RESERVATÓRIO CAP.500LT C/TRAMPA	UN	30		
24	ROLO DE LA DE 23CM	UN	130		
25	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	55		
26	SIFÃO PLASTICO	UN	100		
27	SUPORTE PARA ROLO DE 23CM	UN	120		
28	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	M	700		
29	TUBO DE PVC BRANCO	M	800		
30	TUBO DE PVC BRANCO 40 MM	M	750		
31	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM	M	750		
			TOTAL ANEXO - III		

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	P.UNIT	V.TOTAL
28	THINNER	LIT	400		
29	TINTA A ÓLEO	GL	180		
30	TINTA PVA 18L	LT	250		
31	TINTA EM PO COR VARIADA	KG	750		
32	TORN.PLAST.PARA PIA/TANQUE 1/2"	UN	100		
33	TRINCHA 2.1/2'	UN	250		
34	VITRO BASCULATE DE 40X40	UN	200		
35	BOIA DE 1/2	UN	200		
36	TE PVC SOLDAVEL 20MM	UN	500		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



37	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	500		
38	CABO DE 4MM	MT	750		
39	CABO DE 6MM	MT	750		
40	CAIXA PADRAO COELBA MONOFÁSICO	UN	750		
41	CAIXA PLASTICA 4X2	UN	500		
42	CAIXA PLASTICA 4X4 PARA 01 DISJUNTOR	UN	1600		
43	FIO 1,5MM	MT	250		
44	ENGATE PLASTICO DE 1/2 30CM	UN	250		
16	FITA DE VEDAÇÃO C/10 M	UN	500		
			TOTAL ANEXO - IV		

LOTE VIII - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CIMENTO	SC	3000		
2	ARGAMASSA AC1	PC	1500		
3	ARGAMASSA INTERNA E EXTERNA	PC	1000		
TOTAL					

Presidente Dutra(BA), de 16 de Janeiro de 2017 .

ANTÔNIO PIRES LOPES
 Diretoria de Obras

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DESPACHO

Face à disponibilização de recursos apontados pela Secretaria de Finanças do Município de Presidente Dutra – BA

Determino o encaminhamento do referido para a Comissão de Licitação para que adote as providências cabíveis.

Presidente Dutra – Bahia, em 19/01/2017

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Pregoeiro e em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, adota o procedimento de Pregão Presencial: Menor Preço Global, para aquisição do produto solicitado.

Segue Edital em anexo.

Presidente Dutra – Bahia, 20/01/2017.

Raimundo Mário Pereira Machado
Pregoeiro

Francisco Mendes Rocha
Auxiliar de Pregoeiro / Presidente da CPL

Avaneide Gama Novaes
Membro da Comissão de Licitação

Ivan Pedro Alves Machado
Membro da Comissão de Licitação

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Pregoeiro e em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e verificando o quanto requerido pela autoridade solicitante, conclui pela necessidade de realização de processo licitatório, na modalidade, Pregão Presencial, para a contratação em epígrafe.

Com efeito, ante ao valor estimado para a contratação, adota, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço global por lote, atribuindo-lhe o número 006/, com vistas a selecionar proposta mais vantajosa de empresa especializada no fornecimento de material de construção para o período de março a dezembro de 2014.

Nesses termos, elaborou-se Minuta de Edital, ora em anexo.

Haja vista, o prescrito no art. 38, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, essa Comissão encaminha a Minuta do Edital e do Contrato para exame do Setor Jurídico.

Presidente Dutra, 20/01/2017.

Raimundo Mário Pereira Machado
Pregoeiro

Francisco Mendes Rocha – Auxiliar de Pregoeiro/Presidente da CPL

Avaneide Gama Novaes
Membro da Comissão de Licitação

Ivan Pedro Alves Machado
Membro da Comissão de Licitação

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-2017

1.Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.
2.Unidades Interessadas Secretaria Municipal de Infra- Estrutura
3. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2017
4.Tipo de Licitação MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
5. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO - I

LOTE 1 - MADEIRA E AFINS

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LINHA MISTA 6 X 12 CM	MT	2600		
2	CAIBRO DE 5 X 3,5 X 3,50M	MT	2700		
3	RIPAS MISTAS 5 X 1,5CM	MT	2700		
4	TELHA CERÂMICA 2A NORTE	UN	13000		
5	JANELA REMAFER VENT 1,00 X 1,00M S/GRANDE	UN	170		
6	PORTA CALHA MISTA 2,10 X 0,60CM	UN	80		
7	CONTRA MARCO PARA PORTA	UN	400		
8	PORTA RAMASSOL LAMINA 0,70 DIR	UN	270		
9	PORTA RAMASSOL LAMINA 0,80 DIR	UN	270		
10	TÁBUA 23 CM	MT	250		
11	SARRAFO 2,5 X 7 CM	MT	900		
12	BARROTE 6 X 7	MT	600		
13	MADERITE 10 MM	UN	1500		
14	LINHA 12 CM E 15 CM	MT	3000		
15	PORTA MADEIRA INTERNA E EXTERNA	UN	800		
TOTAL					

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



LOTE II - MAT. PARA BANHEIRO					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	PIA DE MÁRMORE SINT 1,00 M	UN	80		
2	VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	120		
3	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMP.	UN	400		
4	TUBO P/CX DE DESCARGA	UN	400		
5	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UN	400		
6	JOGO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	300		
7	PIA P/ LOUÇA 1,20 E 1,40	UN	200		
8	ASSENTO SANITÁRIO	UN	400		
9	SIFRÃO SIMPLES	UN	400		
TOTAL					

LOTE III - FERRO E AFINS					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AÇO CA 50 - 8.0MM	KG	1800		
2	AÇO CA 50 - 10 MM	KG	2700		
3	ARAME RECOZIDO	KG	1200		
4	TRILIÇA	UN	3000		
5	ZÍNCO 40CM,50CM,60CM,70CM,80CM	KG	800		
6	PREGO 15X15	KG	200		
7	PREGO 19,36	KG	200		
8	PREGO 1 1/2X 13 - 15X18	KG	120		
9	PREGO 2 1/2X 10 - 18X27	KG	140		
10	PREGO 3 X 9 -	KG	170		
11	DOBRADIÇA CART C/3	UN	180		
12	DOBRADIÇA C/ ANEL	UN	800		
13	FECHADURA INTERNA E EXTERNA	UN	400		
TOTAL					

LOTE IV - MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITEM	MATERIAIS	21	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LÂMPADAS METÁLICAS 400	UN	400		
2	LÂMPADAS METÁLICAS 150	UN	300		
3	LÂMPADAS METÁLICAS 300	UN	600		
4	REFLETORES P/LÂMPADAS 400	UN	400		
5	REFLETORES P/LÂMPADAS 250	UN	600		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



6	CABO DE 4MM	MT	1000		
7	CABO DE 1,5MM	MT	1000		
8	CABO DE 6 MM	MT	1200		
9	CABO DE 2,5	MT	1000		
10	DIJUNTOR DE 20	UN	300		
11	DIJUNTOR DE 25	UN	200		
12	DIJUNTOR DE 24	UN	150		
13	DIJUNTOR DE 50	UN	100		
14	ELETRODUTO 1 ½	UN	300		
15	TUBO DE 32	UN	300		
16	CHUVEIRO SIMPLES	UN	400		
17	CANDUITE 20	MT	1500		
18	CANDUITE 25	MT	1500		
19	CANDUITE 32	MT	1500		
20	ASTE P/ ATERRAMENTO 2 M.	UN	700		
21	LÂMPADA FRIA ECONOMICA DE 11W	UN	2200		
22	ELETRODUTO DE ½	UN	200		
23	ELETRODUTO DE 25MM	UN	200		
243	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	UN	1000		
25	CHUVEIRO PLÁSTICO C/ REGISTRO	UN	300		
26	BOCAL COM RABICHO	UN	600		
27	CONECTOR P/ HASTE	UN	300		
28	FITA ISOLNATE 18X10	UN	400		
29	HASTE PARA ATERRAMENTO 1.20M	UN	700		
30	FIO 2,5MM	MT	4500		
31	CAIXA PADRÃO COELBA MONOFÁSICO	UN	750		
32	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UN	750		
33	CAIXA PLÁSTICA 4X4 PARA 01 DISJUNTOR	UN	750		
34	FIO 1,5MM	MT	500		
35	FIO TORCIDO 2,5	MT	1600		
36	CAIXA 4X2	UN	250		
TOTAL					

LOTE V - TUBOS E CONEXÕES					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	JOELHO PVC BRANCO 100MM	UN	1800		
2	JOELHO PVC BRANCO 40MM	UN	1800		
3	JOELHO PVC BRANCO 50MM	UN	1800		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



4	REDUÇÃO DE 25 X 20MM	UN	700		
5	REGISTRO DE PRESSÃO PVC DE 1/2"	UN	250		
6	TANQUE EM MARMORE SINTÉTICO DUPLO	UN	50		
7	TORN.PLAST.PARA LAVATÓRIO 1/2"	UN	550		
8	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	700		
9	TUBO PVC BRANCO 100MM	UN	800		
10	TUBO PVC BRANCO 40MM	UN	750		
11	CURVA PARA ESGOTO DE 40MM	UN	800		
12	CURVA PARA ESGOTO DE 50MM	UN	800		
13	CURVA SOLDÁVEL DE 20MM	UN	800		
14	CURVA SOLDÁVEL DE 32MM	UN	800		
15	JOLEHO SOLDÁVEL 32MM	UN	300		
16	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UN	200		
17	FLANGE 25MM	UN	100		
18	CAIXA SIFORNADA DE PVC 100 X 50MM	UN	700		
19	COLA PVC PEQUENA 75G.	UN	190		
20	CURVA PARA ESGOTO CURTA DE 100MM	UN	200		
21	CURVA PARA ESGOTO CURTA DE 150MM	UN	180		
22	TORN.PLAST.PARA PIA/TANQUE 1/2"	UN	100		
23	BÓIA DE ½	UN	200		
24	TE PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	500		
25	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	500		
26	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2 30CM	UN	250		
27	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	500		
28	TUBO PVC BRANCO 50MM	UN	500		
29	FITA DE VEDAÇÃO C/10 M	UN	500		
30	CHUVEIRO SIMPLES	UN	300		
TOTAL					

LOTE VI - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	FECHADURA INTERNA	UN	350		
2	FITA ADESIVA	UN	300		
3	RESERVATÓRIO CAP.500LT C/TRAMPA	UN	500		
4	SIFÃO PLÁSTICO	UN	150		
5	SUPORTE PARA ROLO DE 23CM	UN	120		
6	TRINCHA 2.1/2'	UN	150		
7	FERROLHO	UN	500		
8	DOBRADIÇA CART C/3	UN	500		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



9	VITRO BASCULATE DE 40X40	UN	80		
10	DOBRADIÇAS COM ANEEL	UN	600		
TOTAL					

LOTE VII - LINHA DE PINTURA

ITEM	MATERIAIS	GL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	TINTA A ÓLEO	KG	200		
2	TINTA PVA 18L	UN	250		
3	TINTA EM PÓ COR VARIADA	PC	750		
4	LIXA P/ MADEIRA P	UN	2200		
5	FITA CREPE 50MT	UN	300		
6	LÍQUIDO-BRILHO 3,6 E 18LT	UN	150		
7	MASSA CORRIDA PVA 18LT E ACRÍLICA	UN	200		
8	REAJUNTE 1KG	UN	600		
9	ROLO DE 5CM, 9CM	UN	200		
10	ROLO DE 5CM, 15CM	UN	200		
11	ROLO DE 5CM, 23CM	UN	200		
12	SUPORTE P/ROLO	UN	200		
13	BROXA GRANDE	UN	300		
14	SELADOR 18LT ACRÍLICO	UN	180		
15	THINNER 900ML	UN	200		
16	ESMALTE SINTÉTICO 3,6	UN	170		
17	TINTA 18LTPVA E ACRÍLICA	UN	300		
18	TINTA EM PÓ CORES VARIADAS	PC	1500		
19	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UN	300		
20	REJUNTE	UN	400		
21	LÍQUIDO BRILHO 3.6L	UN	300		
TOTAL					

LOTE VIII - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CIMENTO	SC	3000		
2	ARGAMASSA AC1	PC	1500		
3	ARGAMASSA INTERNA E EXTERNA	PC	1000		
TOTAL					

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



LOTE IX - MATERIAIS CONSTRUÇÃO					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	COMBOGO 25 X 25	UN	3000		
2	CAL - SACO 25 KG	UN	1500		
3	AREIA GROSSA	M3	200		
4	AREIA FINA	M3	400		
5	ADOBINHO	UN	100000		
6	BLOCO OITO FUROS	UN	60000		
7	BRITA FINA	M3	200		
8	PISO CERÂMICO	M2	7000		
9	TELHA CERÂMICA	UN	25000		
10	BRITA 3/8	M3	250		
TOTAL					

LOTE X - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	MATERIAIS	GL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	TELA MANGUEIRÃO 1,80 ALTURA P/ QUADRA	MT	3000		
2	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UN	100		
3	PÁ C/CABO	UN	150		
4	ENXADA C/ CABO	UN	150		
5	CADEADO, 60	UN	70		
6	CADEADO, 50	UN	70		
7	CADEADO, 45	UN	70		
8	CADEADO, 40	UN	70		
9	CADEADO, 35	UN	70		
10	CADEADO, 30	UN	70		
11	CADEADO, 25	UN	70		
12	CADEADO, 20	UN	70		
13	BALDE DE CONCRETO	UN	150		
14	VASSOURÃO P/GARY	UN	300		
15	BUTINA DE BORRACHA P/ GARY	PAR	400		
16	CAPA P/ CHUVA	UN	80		
17	LUVA DE BORRACHA	UN	300		
18	LUVA DE COURO LONGO	UN	300		
19	LUVA DE PANO PIGMENTADA	UN	300		
20	MANGUEIRA P/ JARDIM 50MT	UN	140		
TOOTAL					

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



LOTE XI - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	EMULSÃO DE RUPTURA LENTA - RL1C	TON	80		
2	EMULSÃO DE RUPTURA RÁPIDA - RR2C	TON	25		
3	PÓ DE BRITA	M3	500		
TOOTAL					

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

7. Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. São Gabriel, nº 226 - Centro - Presidente Dutra - Bahia.

DATA: 10 de Fevereiro de 2017. HORA: 11:20 min.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017, NAS UNIDADES E ELEMENTOS PERTINENTES.

Unidade Orçamentária:	Elemento de despesa:
Projeto/Atividade:	Fonte de Recurso:

O prazo de fornecimento do objeto será de no máximo 300 (trezentos) dias corridos após a emissão da nota de empenho e/ou termo de contrato.

9- Aquisição do edital
 O Edital em questão poderá ser adquirido mediante o pagamento de uma taxa R\$ 100,00 (cem) reais através da rede bancária, em até 482h. (quarenta e oito horas) antes do evento, sendo a sua quitação e apresentação, fator preponderante para participação no certame em tela .

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1 - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3 - Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente ao Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

13.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

13.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

13.4. Apresentar o preço para a quantidade total e/ou parcial demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

13.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

13.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

13.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

13.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo os catálogos e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

13.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VI.

13.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

14. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



14.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, bem como apresentação do Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, quando o exercício de sua atividade assim o exigir, com a devida representação;

14.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- prova de regularidade relativa ao (MTE), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND de débitos trabalhista.

14.2.3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

14.3. O Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.**

14.4. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

14.5. As Certidões ou documentos exigidos neste Pregão, que não apresentarem expressamente o prazo de validade não serão aceitos, sendo aceitos unicamente aqueles cuja emissão tenha sido efetuada até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para abertura do certame.

14.6. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para adoção das providências cabíveis.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento).

16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



16.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO. Em caso de renúncia expressa dos participantes e/ou dos presentes, os atos de adjudicação, homologação e assinatura do instrumento contratual poderá se dar no mesmo dia do julgamento, ou em até 03(três) dias após, ficando a critério da administração

16.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

16.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

16.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



17.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

17.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, por ocasião da entrega do bem e /ou serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

20.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

22. – SANÇÕES E PENALIDADES

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

22.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

22.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

22.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

22.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

22.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



22.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

23. - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

24. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

26.1 - O prazo de entrega do objeto referenciado no presente termo será de no máximo 330 (trezentos e trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual;

26.2 – O objeto licitado deverá ser entregue à Secretaria solicitante, o qual será recebido e conferido pelo titular da Coordenação, ou por servidor por ele designado.

26.3 – O objeto da presente licitação será recebido definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade do material e/ou serviços, conforme especificações contidas do Anexo I.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefone: (74)3640-1011 ou pelo site <http://www.docgedsistemas.com.br/>.

27.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Planilha Orçamentária, especificando o Objeto;
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Pr4esidente Dutra - Bahia, 25 de Janeiro de 2017.

Raimundo Mário Pereira Machado
Pregoeiro

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-2017

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. São Gabriel, n.º 226, Centro, Presidente Dutra - Bahia, inscrita no CNPJ sob N.º 13.717.798/0001-39, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. Roberto Carlos Alves de Souza, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob N.º....., com sede na,, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da secretaria infraestrutura, no período de Março a dezembro de 2017.

O produto será fornecido conforme Edital do Pregão Presencial N.º. 006-2017 e seus anexos.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores dos bens e/ou serviços os gastos com combustíveis, transporte, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço global por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 006-2017 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo de entrega deverá ser de até 330 (trezentos e trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega do produto será de R\$..... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial N°. 006-2017 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

3.2 – Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, mediante a entrega mensal dos serviços prestados, em até 30 dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado com base no Edital do Pregão Presencial N°. 006-2017, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Órgão:

Unidades Orçamentárias:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 -DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá entregar o produto de acordo com as condições e prazos estipulados no Edital de Licitação.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

7.1.4 - - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

7.1.7 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.8 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 - Fiscalizar e conferir os produtos e ou serviços entregues pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.7 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA NONA – FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____ -BA, __de _____ de 200__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.
2. _____
CPF Nº.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



REGÃO PRESENCIAL Nº. 006-2017
 ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017

MODELO DA PROPOSTA

ANEXO - I

LOTE I - MADEIRA E AFINS

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LINHA MISTA 6 X 12 CM	MT	2600		
2	CAIBRO DE 5 X 3,5 X 3,50M	MT	2700		
3	RIPAS MISTAS 5 X 1,5CM	MT	2700		
4	TELHA CERÂMICA 2A NORTE	UN	13000		
5	JANELA REMAFER VENT 1,00 X 1,00M S/GRANDE	UN	170		
6	PORTA CALHA MISTA 2,10 X 0,60CM	UN	80		
7	CONTRA MARCO PARA PORTA	UN	400		
8	PORTA RAMASSOL LAMINA 0,70 DIR	UN	270		
9	PORTA RAMASSOL LAMINA 0,80 DIR	UN	270		
10	TÁBUA 23 CM	MT	250		
11	SARRAFO 2,5 X 7 CM	MT	900		
12	BARROTE 6 X 7	MT	600		
13	MADERITE 10 MM	UN	1500		
14	LINHA 12 CM E 15 CM	MT	3000		
15	PORTA MADEIRA INTERNA E EXTERNA	UN	800		
TOTAL					

LOTE II - MAT. PARA BANHEIRO

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	PIA DE MÁRMORE SINT 1,00 M	UN	80		
2	VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	120		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



3	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMP.	UN	400		
4	TUBO P/CX DE DESCARGA	UN	400		
5	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UN	400		
6	JOGO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	300		
7	PIA P/ LOUÇA 1,20 E 1,40	UN	200		
8	ASSENTO SANITÁRIO	UN	400		
9	SIFRÃO SIMPLES	UN	400		
TOTAL					

LOTE III - FERRO E AFINS					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AÇO CA 50 - 8.0MM	KG	1800		
2	AÇO CA 50 - 10 MM	KG	2700		
3	ARAME RECOZIDO	KG	1200		
4	TRILIÇA	UN	3000		
5	ZÍNCO 40CM,50CM,60CM,70CM,80CM	KG	800		
6	PREGO 15X15	KG	200		
7	PREGO 19,36	KG	200		
8	PREGO 1 1/2X 13 - 15X18	KG	120		
9	PREGO 2 1/2X 10 - 18X27	KG	140		
10	PREGO 3 X 9 -	KG	170		
11	DOBRADIÇA CART C/3	UN	180		
12	DOBRADIÇA C/ ANEL	UN	800		
13	FECHADURA INTERNA E EXTERNA	UN	400		
TOTAL					

LOTE IV - MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	LÂMPADAS METÁLICAS 400	UN	400		
2	LÂMPADAS METÁLICAS 150	UN	300		
3	LÂMPADAS METÁLICAS 300	UN	600		
4	REFLETORES P/LÂMPADAS 400	UN	400		
5	REFLETORES P/LÂMPADAS 250	UN	600		
6	CABO DE 4MM	MT	1000		
7	CABO DE 1,5MM	MT	1000		
8	CABO DE 6 MM	MT	1200		
9	CABO DE 2,5	MT	1000		
10	DIJUNTOR DE 20	UN	300		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



11	DIJUNTOR DE 25	UN	200		
12	DIJUNTOR DE 24	UN	150		
13	DIJUNTOR DE 50	UN	100		
14	ELETRODUTO 1 ½	UN	300		
15	TUBO DE 32	UN	300		
16	CHUVEIRO SIMPLES	UN	400		
17	CANDUITE 20	MT	1500		
18	CANDUITE 25	MT	1500		
19	CANDUITE 32	MT	1500		
20	ASTE P/ ATERRAMENTO 2 M.	UN	700		
21	LÂMPADA FRIA ECONOMICA DE 11W	UN	2200		
22	ELETRODUTO DE ½	UN	200		
23	ELETRODUTO DE 25MM	UN	200		
243	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	UN	1000		
25	CHUVEIRO PLÁSTICO C/ REGISTRO	UN	300		
26	BOCAL COM RABICHO	UN	600		
27	CONECTOR P/ HASTE	UN	300		
28	FITA ISOLNATE 18X10	UN	400		
29	HASTE PARA ATERRAMENTO 1.20M	UN	700		
30	FIO 2,5MM	MT	4500		
31	CAIXA PADRÃO COELBA MONOFÁSICO	UN	750		
32	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UN	750		
33	CAIXA PLÁSTICA 4X4 PARA 01 DISJUNTOR	UN	750		
34	FIO 1,5MM	MT	500		
35	FIO TORCIDO 2,5	MT	1600		
36	CAIXA 4X2	UN	250		
TOTAL					

LOTE V - TUBOS E CONEXÕES					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	JOELHO PVC BRANCO 100MM	UN	1800		
2	JOELHO PVC BRANCO 40MM	UN	1800		
3	JOELHO PVC BRANCO 50MM	UN	1800		
4	REDUÇÃO DE 25 X 20MM	UN	700		
5	REGISTRO DE PRESSÃO PVC DE 1/2"	UN	250		
6	TANQUE EM MARMORE SINTÉTICO DUPLO	UN	50		
7	TORN.PLAST.PARA LAVATÓRIO 1/2"	UN	550		
8	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	700		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



9	TUBO PVC BRANCO 100MM	UN	800		
10	TUBO PVC BRANCO 40MM	UN	750		
11	CURVA PARA ESGOTO DE 40MM	UN	800		
12	CURVA PARA ESGOTO DE 50MM	UN	800		
13	CURVA SOLDÁVEL DE 20MM	UN	800		
14	CURVA SOLDÁVEL DE 32MM	UN	800		
15	JOLEHO SOLDÁVEL 32MM	UN	300		
16	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	UN	200		
17	FLANGE 25MM	UN	100		
18	CAIXA SIFORNADA DE PVC 100 X 50MM	UN	700		
19	COLA PVC PEQUENA 75G.	UN	190		
20	CURVA PARA ESGOTO CURTA DE 100MM	UN	200		
21	CURVA PARA ESGOTO CURTA DE 150MM	UN	180		
22	TORN.PLAST.PARA PIA/TANQUE 1/2"	UN	100		
23	BÓIA DE ½	UN	200		
24	TE PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	500		
25	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	500		
26	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2 30CM	UN	250		
27	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	500		
28	TUBO PVC BRANCO 50MM	UN	500		
29	FITA DE VEDAÇÃO C/10 M	UN	500		
30	CHUVEIRO SIMPLES	UN	300		
TOTAL					

LOTE VI - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	FECHADURA INTERNA	UN	350		
2	FITA ADESIVA	UN	300		
3	RESERVATÓRIO CAP.500LT C/TRAMPA	UN	500		
4	SIFÃO PLÁSTICO	UN	150		
5	SUPORTE PARA ROLO DE 23CM	UN	120		
6	TRINCHA 2.1/2'	UN	150		
7	FERROLHO	UN	500		
8	DOBRADIÇA CART C/3	UN	500		
9	VITRO BASCULATE DE 40X40	UN	80		
10	DOBRADIÇAS COM ANEEL	UN	600		
TOTAL					

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



LOTE VII - LINHA DE PINTURA					
ITEM	MATERIAIS	GL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	TINTA A ÓLEO	KG	200		
2	TINTA PVA 18L	UN	250		
3	TINTA EM PÓ COR VARIADA	PC	750		
4	LIXA P/ MADEIRA P	UN	2200		
5	FITA CREPE 50MT	UN	300		
6	LÍQUIDO-BRILHO 3,6 E 18LT	UN	150		
7	MASSA CORRIDA PVA 18LT E ACRÍLICA	UN	200		
8	REAJUNTE 1KG	UN	600		
9	ROLO DE 5CM, 9CM	UN	200		
10	ROLO DE 5CM, 15CM	UN	200		
11	ROLO DE 5CM, 23CM	UN	200		
12	SUPORTE P/ROLO	UN	200		
13	BROXA GRANDE	UN	300		
14	SELADOR 18LT ACRÍLICO	UN	180		
15	THINNER 900ML	UN	200		
16	ESMALTE SINTÉTICO 3,6	UN	170		
17	TINTA 18LTPVA E ACRÍLICA	UN	300		
18	TINTA EM PÓ CORES VARIADAS	PC	1500		
19	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UN	300		
20	REJUNTE	UN	400		
21	LÍQUIDO BRILHO 3.6L	UN	300		
TOTAL					

LOTE VIII - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CIMENTO	SC	3000		
2	ARGAMASSA AC1	PC	1500		
3	ARGAMASSA INTERNA E EXTERNA	PC	1000		
TOTAL					

LOTE IX - MATERIAIS CONSTRUÇÃO					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	COMBOGO 25 X 25	UN	3000		
2	CAL - SACO 25 KG	UN	1500		
3	AREIA GROSSA	M3	200		
4	AREIA FINA	M3	400		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



5	ADOBINHO	UN	100000		
6	BLOCO OITO FUROS	UN	60000		
7	BRITA FINA	M3	200		
8	PISO CERÂMICO	M2	7000		
9	TELHA CERÂMICA	UN	25000		
10	BRITA 3/8	M3	250		
TOTAL					

LOTE X - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	MATERIAIS	GL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	TELA MANGUEIRÃO 1,80 ALTURA P/ QUADRA	MT	3000		
2	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UN	100		
3	PÁ C/CABO	UN	150		
4	ENXADA C/ CABO	UN	150		
5	CADEADO, 60	UN	70		
6	CADEADO, 50	UN	70		
7	CADEADO, 45	UN	70		
8	CADEADO, 40	UN	70		
9	CADEADO, 35	UN	70		
10	CADEADO, 30	UN	70		
11	CADEADO, 25	UN	70		
12	CADEADO, 20	UN	70		
13	BALDE DE CONCRETO	UN	150		
14	VASSOURÃO P/GARY	UN	300		
15	BUTINA DE BORRACHA P/ GARY	PAR	400		
16	CAPA P/ CHUVA	UN	80		
17	LUVA DE BORRACHA	UN	300		
18	LUVA DE COURO LONGO	UN	300		
19	LUVA DE PANO PIGMENTADA	UN	300		
20	MANGUEIRA P/ JARDIM 50MT	UN	140		
TOOTAL					

LOTE VIII - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO					
ITEM	MATERIAIS	UN	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CIMENTO	SC	3000		
2	ARGAMASSA AC1	PC	1500		
3	ARGAMASSA INTERNA E EXTERNA	PC	1000		
TOTAL					

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número _____
---	-----------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número _____
---	-----------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	-----

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número -----
---	-----------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 006/ 2017

Modalidade Pregão Presencial

Analisado o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/BA, 13 de Fevereiro de 2017.

Sílvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA
CGC: 13.717.798/0001-39

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 006/2017

Modalidade Pregão Presencial

Analisado o processo licitatório acima referido, delibero pela adjudicação do objeto licitado à empresa **RIBEIRO IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.793.760/0001-45, no valor de R\$ 2.906.213,50 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, mediante as seguintes condições, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 13 de Fevereiro de 2017.

Sílvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/ 2015

Modalidade Pregão Presencial

Analisado o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do mesmo, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/BA, 23 de Março de 2015.

Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA
CGC: 13.717.798/0001-39

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2014

Modalidade Pregão Presencial

j

Analisado o processo licitatório acima referido, delibero pela adjudicação do objeto licitado dos lotes I e IV em favor da empresa **ANDRÉ BARRETO DE SOUSA 07.125.3123/0001-50**, no valor R\$ **199.320,00(cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 23 de março de 2015.

Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito Municipal